



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 349/2021- MPC/CASA.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Codajás.

Senhor Vereador,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas do Município de Codajás, neste exercício, conforme Portaria 01/2021-MPC, no exercício de sua função como custos legis, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**:

- Estrutura Organizacional da Câmara Municipal com sua composição (identificando os nomes dos titulares);
- Relação de Pessoas Expostas Politicamente - PEPs, em formato de planilha, vinculadas ao Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereadores;
- Sítio eletrônico específico com os dados orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, atualizados, onde está ancorado o portal da transparência (indicando o endereço eletrônico em que se pode acessar essas informações).

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico protocolo@mpc.am.gov.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas